



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 450, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 6º - XXVI do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015](#), e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017956/2018-22, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica En-Sof Informática e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.146.163/0001-40, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral da República, pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento no art. 87 - III da [Lei nº 8.666/1993](#), c/c o item 12.1.3 do Projeto Básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 03 jun. 2019. Seção 1, p. 91.](#)